



Diário Oficial, nº 152 - 12/08/76

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.283 de 30 de julho de 1976

Considera de Utilidade Pública,  
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada da Utilidade Pública a Associação Ação Social Igreja do Carmo, Sociedade Civil, com personalidade jurídica tendo como sede social a Igreja N. S. do Carmo, situada na Avenida Humberto Mendes, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 30 de julho de 1976.

DILTON FALCÃO SIMÕES  
P r e f e i t o

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 30 de julho de 1976.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS  
Diretor Geral de Administração